

PORTARIA Nº 088/2019/DG/CEST

A **Diretora Geral da Faculdade Santa Terezinha (CEST)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 18, inciso XV do Regimento desta Instituição,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 01/2017/DG/CEST, de 03 de janeiro de 2017, a partir desta data, resguardados os direitos adquiridos.

Art. 2º Revogar, igualmente, a partir desta data, a Portaria nº 051/2017/DG/CEST, de 20 de dezembro de 2017, resguardados os direitos adquiridos.

Art. 3º Conceder, a partir do 1º semestre letivo de 2020, aos graduados pela Faculdade Santa Terezinha, desconto especial nas mensalidades para cursar outra graduação na Faculdade, válido para o curso todo, que corresponderá ao percentual de 10% (dez por cento) aplicado cumulativamente com qualquer outra promoção ou desconto concedido pelo CEST aos alunos de graduação, à livre escolha do egresso, excetuadas as bolsas de estudo.

Parágrafo Único A opção do egresso interessado, sobre qual a modalidade de desconto ou promoção praticado pelo CEST que será objeto do desconto especial previsto nesta Portaria, será feita uma única vez, por ocasião de sua matrícula inicial para ingresso na nova graduação.

Art. 4º Os descontos por adimplência praticados pelo CEST se aplicam igualmente ao desconto especial ora estabelecido por esta Portaria.

Art. 5º Perderá o desconto especial objeto desta Portaria o aluno que pagar a mensalidade após o dia 08 de cada mês, pelo que incidirá a mensalidade cheia.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

São Luís, 18 de dezembro de 2019.

Profa. Maria de Nazareth Mendes
DIRETORA GERAL